



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ**

EDITAL N° 006/2021

**Transferência intercâmpus e transferência externa para o CURSO SUPERIOR
DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
PERÍODO LETIVO DE 2021/1**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Gravataí - torna público que, nos dias **15 de julho a 30 de julho 2021**, estará aberto o período de inscrições para ingresso na modalidade de transferência intercâmpus e transferência externa para Curso Superior em TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (presencial), para o período letivo de 2021/1.

1. MODALIDADE DE INGRESSO E VAGAS:

1.1. **Transferência intercâmpus:** transferência de estudante de outros campus do IFSul para o campus Gravataí, de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site: http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/od_ifsul.pdf.

1.2 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a estudantes de outros campus do IFSul, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos de outras Instituições de ensino superior da rede Federal.

1.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas nos itens 1.1 e 1.2, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos de outras Instituições de Ensino Superior.

1.4 Conforme a LEI N° 12.089/2009, é vedado ao estudante a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de nível superior.

1.5 O inscrição neste processo implica o aceite ao regramento previsto na Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1.6 Para este edital estão disponíveis um total de 9 (nove) vagas - NOTURNO (Observação: Oferecidas conforme condições descritas no item 9.3 deste Edital)

2. INSCRIÇÃO:

2.1 – A inscrição será por meio eletrônico, através do preenchimento do seguinte formulário eletrônico <https://forms.gle/XT7QU9RpUsq99NxY7> , com a documentação exigida.

2.2 O período para envio da inscrição, com os documentos é de **15 de julho a 30 de julho 2021**.

2.3 O candidato deverá anexar, pelo formulário descrito no item 2.1, os documentos exigidos no **Anexo I**, originais, digitalizados e em formato PDF na forma de **um único** arquivo. Todos os documentos DEVEM estar assinados, para conferência.

2.4 Nos casos previstos no item 1.2 (candidaturas oriundas de outros institutos federais para vagas remanescentes) ou 1.3 (outras Instituições de Ensino Superior), caso não seja possível a assinatura pelo SUAP, estes deverão estar assinados e carimbados ou assinados eletronicamente pelo sistema utilizado pela instituição, passível de verificação digital.

2.5 Candidatos estrangeiros além de atender às exigências do item 2.3, deverão enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

2.6 Todos os documentos deverão estar digitalizados, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.7 O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato e o/ou seu representante legal.

3. DO INDEFERIMENTO:

3.1 Serão indeferidos os processos que apresentarem as seguintes situações:

- a) Solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- b) Documentação incompleta;
- c) Solicitações para Cursos não relacionados neste edital;
- d) Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste edital.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela carga horária aproveitada no Curso de destino nas disciplinas do primeiro e segundo semestre.

4.2 Em caso de candidatos com iguais cargas horárias aproveitadas no curso de destino, prevalecerão como critérios de desempate:

- a) maior idade entre os concorrentes;

b) maior média de notas no curso de origem.

4.3. Para fins de aproveitamento de estudos, de acordo com a Organização Didática do IFSul, o somatório da carga horária das disciplinas aproveitadas não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso de destino.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 Os resultados parciais serão divulgados a partir do dia **13 de agosto de 2021** no site <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>

5.2 Recursos podem ser realizados até 48 horas após a divulgação dos resultados parciais, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao e-mail gr-cstads@ifsul.edu.br. Os recursos devem atender ao seguinte procedimento:

a. No campo “Assunto” deverá conter “Recurso ao Edital de transferência intercampus” e o nome completo do candidato.

b. Preencher o e-mail com seus dados pessoais. Escrever as razões pelas quais está requerendo o recurso.

c. Não será permitido a inserção de novos documentos na fase de recursos.

5.3 Divulgação dos resultados finais a partir do dia **18 de agosto de 2021**, na página <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As datas e formas de envio da documentação para a realização da matrícula serão divulgadas juntamente com a lista de aprovados. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e digitalizados:

a) 1 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente digitalizada;

b) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou casamento;

c) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG), que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional ou carteira de trabalho.

d) Cópia digitalizada da Comprovação da inscrição no CPF. *O/A candidato/a poderá apresentar cópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou anexar o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;*

e) Cópia digitalizada do comprovante de residência atualizado;

f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor– para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) Certidão de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

i) Cópia digitalizada do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares– para

6.2 Neste momento, por conta da suspensão das atividades presenciais, a matrícula ocorre de forma digital, por meio do envio de documentos digitalizados. Entretanto, quando solicitado pelos Registros Acadêmicos, o candidato deverá apresentar **toda a documentação original** para conferência, sob pena de perda da vaga.

7. ADENDOS OU ERRATAS:

7.1 Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site: <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos> .

8. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrições	15/07/2021 a 31/07/2021	Formulário Eletrônico (https://forms.gle/XT7QU9RpUsq99NxY7)
Resultado Preliminar	13/08/2021	http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos
Recursos	14 e 15/8/2021	gr-cstads@ifsul.edu.br
Resultado Final	18/08/2021	http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos
Matrícula	19/08/2021	gr-corac@ifsul.edu.br

8.2 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone, e-mail ou redes sociais.

8.3 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A Direção-Geral do Câmpus Gravataí fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Gravataí

9.3 Os candidatos devem estar cientes de que neste momento, as atividades dos cursos ocorrerão de forma remota, porém os cursos ocorrem na modalidade presencial.

Esse Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Gravataí, 15 de julho de 2021.

Marco Antônio da Silva Vaz
Diretor-geral do Câmpus Gravataí
Instituto Federal Sul-rio-grandense
(assinado no original)

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

I) Documentos para a **transferência**:

a) Formulário de inscrição eletrônico preenchido no link <https://forms.gle/XT7QU9RpUsg99NxY7> com os seguintes documentos digitalizados em anexo:

b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, original digitalizado e em formato PDF.

c) Atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem, original digitalizado e em formato PDF.

d) Histórico escolar do curso técnico ou superior de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, original digitalizado e em formato PDF.

e) Programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, originais digitalizados e em formato PDF.

Observação:

- A documentação solicitada **não será conferida** no ato de recebimento do formulário e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**.

- Os documentos listados deverão estar digitalizados, assinados, legíveis e em formato PDF para serem anexados ao email de inscrição.

